LEI Nº 3031, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

***Súmula*: "**Denomina de Rua Rubens de Paula Xavier o logradouro Público Municipal que especifica".

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual "Rua Projetada H", do Conjunto Moradias Olaria II, passa a se chamar de "Rua Rubens de Paula Xavier".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Novembro de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal